



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 22/2026 - DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.704/2026.

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.704/2026** que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.612.211,72, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e dá outras providências”**.

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em obras e instalações, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercício anterior (2025), referente a termo de compromisso que tem como objetivo a construção de Creche e Escola de Educação Infantil Jardim Encantado, Setor 5, nesta cidade, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação e superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2026 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso e superávit, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que é a construção de uma creche Tipo 1.

Estando, assim, o projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.320/64, voto favorável à aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 9 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	09/02/2026

ID: 763526	Processo	Documento
CRC: 1B9D25A3		
Processo: 20-31/2026		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 09/02/2026 12:33:25	Finalização: 09/02/2026 12:33:51	

MD5: 3E3CD175447C9784D7096E5D81845ED3
SHA256: 4D5D7B6BE8C041161E9C158082E8DC0FB83B96F51010A848A6CC5AF11A9EB9BE

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	09/02/2026 12:33:25
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	09/02/2026 12:33:25
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	10/02/2026 09:25:41
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	12/02/2026 07:35:40
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	12/02/2026 08:35:35
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	12/02/2026 08:36:03
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	12/02/2026 08:37:00
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 763526 e o CRC 1B9D25A3.